RUA ALBANO BUZO, 367, IBATE - SP - CEP 14815-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002460-28.2009.8.26.0233**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Inadimplemento

Requerente: Marcelo Pessente e outro

Requerido: Prefeitura Municipal de Ibatésp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos (produz efeitos na consignação em pagamento apensa).

Informada a satisfação da obrigação JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios na espécie.

Liberam-se os depósitos que favorecem a parte autora na ação de despejo.

Traslade-se cópia desta sentença nos autos da Consignação e procedam-se às anotações decorrentes da extinção daquele feito no SAJ.

P.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 06 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA